



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.924, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 127.775,04, conforme descrições:

### 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

33.90.39–Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica 0020 MDE (dot. 564)..R\$ 21.753,71

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 0020 MDE ( dot. 1709).....R\$ 34.606,87

### 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0125-Departamento da Expansão Rural

2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos

33.90.30 –Material de Consumo 0001 - Próprio (dot. 1306).....R\$ 31.414,46

44.90.51-Obras e Instalações 0001 - Próprio (dot. 1309).....R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 127.775,04**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

### 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 04 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Reserva de Contingência

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS dot. 170.....R\$ 127.775,04

**TOTAL.....R\$ 127.775,04**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES   
Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
Dados: 2021.09.21  
13:03:59 -03'00'  
757045

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA   
Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2021.09.21 11:19:19 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.922, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.725, de 16 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a regularização das construções no município de Santo Antônio da Patrulha, nos casos em que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 2.º, do artigo 11 da Lei Municipal n.º 7.725, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º O valor da contrapartida a ser recolhido para efetivar a regularização de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 36 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a requerimento da parte interessada, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 URM’s, efetivando o processo após a integralização do pagamento.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**17A8485A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.923, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 46.474,02, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0106-Estratégias da Vigilância em Saúde

2249-Repasso Financeiro para ONGS Munic. da Causa Animal  
33.50.41 - Contribuições - rec. 0001 - Próprio.....R\$ 46.474,02

**TOTAL.....R\$ 46.474,02**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Reserva de Contingência

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS dot.

170.....R\$ 46.474,02

**TOTAL.....R\$ 46.474,02**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**E7C61F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.924, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 127.775,04, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCIERO

0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

33.90.39–Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica 0020 MDE (dot. 564).....R\$ 21.753,71

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 0020 MDE ( dot. 1709).....R\$ 34.606,87

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0125-Departamento da Expansão Rural

2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos

33.90.30 –Material de Consumo 0001 - Próprio (dot. 1306).....R\$ 31.414,46

44.90.51-Obras e Instalações 0001 - Próprio (dot. 1309).....R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 127.775,04**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Reserva de Contingência

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS dot.

170.....R\$ 127.775,04

**TOTAL.....R\$ 127.775,04**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**CC8E2BAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.925, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 576.528,18, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCIERO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental
33.60.45-Subvenções Econômicas- Recurso 0001 - Próprio.....R\$ 576.528,18

**TOTAL.....R\$ 576.528,18**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais dot. 101.....R\$ 576.528,18

**TOTAL.....R\$ 576.528,18**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**1AA1CEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, na forma da Lei Municipal nº 8.923, de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 46.474,02, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2249-Repasse Financeiro para ONGS Munic. da Causa Animal
33.50.41 - Contribuições - rec. 0001 - Próprio.....R\$ 46.474,02

**TOTAL.....R\$ 46.474,02**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS dot. 170.....R\$ 46.474,02

**TOTAL.....R\$ 46.474,02**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**CCBD82E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: